

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Coordenação de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Márcio Martinez Kutscher	Matrícula: 235
E-mail: mkutscher@comusa.rs.gov.br	Ramal: 1158
Estudo Técnico Preliminar	
(x) Elaborado () Não elaborado, conforme faculta o art. 17, inc., do Decreto Municipal n.º 10.652/2023.	
Objeto (descrição sucinta): referente à aquisição de energia elétrica no ambiente de contratação livre para suprimento de unidades consumidoras da COMUSA localizadas no submercado sul. () Serviço não continuado (x) Fornecimento de bem (insumo) continuado () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de contratação sugerida pela Lei Federal n.º 14.133/2021: () DISPENSA - Justificativa: _____ └───┬───┘ Eletrônica Presencial - Justificativa: _____ () () () INEXIGIBILIDADE (x) LICITAÇÃO └───┬───┘ Eletrônica Presencial (x) () Justificativa: o objeto tem a natureza de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado.	
Contratação/aquisição para: () ampla concorrência, COM reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. <u>Justificativa:</u> _____ (x) ampla concorrência, SEM reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. <u>Justificativa:</u> após pesquisa constatou-se, por meio da análise a cartões CNPJ extraídos do sítio da Receita Federal na internet, inexistir um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. () participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. <u>Justificativa:</u> _____	

- () participação mista: ampla concorrência SEM reserva de cota e exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Justificativa: _____
- () participação mista: ampla concorrência COM reserva de cota e exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Justificativa: _____
- () não se aplica em razão da inexigibilidade de licitação

1. Justificativa da necessidade e condições da contratação da solução

Justificativa do objeto: o gasto anual com energia elétrica é item de alto custo para a COMUSA, sendo de extrema importância que sejam realizadas ações para redução desses valores. Nesse sentido, a migração de unidades para o ACL torna-se um dos principais instrumentos para a redução dos custos com energia elétrica. A decisão pela aquisição de energia no Ambiente de Contratação Livre foi ratificada por meio de estudos de viabilidades.

Como foi realizada a pesquisa de preços: consulta a portais de compras públicas de contratações similares feitas pela administração pública e coleta de propostas de fornecedores (cotação externa) obtidos com seis meses de antecedência da data da divulgação do edital.

Justificativa para a adjudicação global: De acordo com a definição expressa na Resolução 1000 ANEEL, Art. 2º, inciso VIII, tem-se que a COMUSA está caracterizada como consumidor especial, transcrevo:

“Consumidor especial: consumidor livre ou o conjunto de consumidores livres reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW e que tenha adquirido energia elétrica na forma estabelecida no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996”.

Diante disso, a contratação em lote único permitirá que as unidades consumidoras do Grupo A da COMUSA, com cargas inferiores a 500kW, possam ser agrupadas via comunhão de direito, viabilizando que a totalidade das UCs migrem para o ACL, possibilitando que a maior economicidade (vide item 8 do ETP) possa ser conquistada.

Desta forma, o objeto da contratação será composto por um 1 (um) lote único – Preço contratual, disputado na modalidade Menor Valor Global, sendo também economicamente mais vantajoso à COMUSA a compra em maior escala, pois o custo da geração é significativamente menor.

Outro aspecto que reforça a economicidade da compra em um único lote, refere-se à necessidade de mensuração da quantidade a contratar. Conforme item 9 do ETP, as estimativas das quantidades a serem contratadas levam em consideração o histórico de consumo, com uma margem de flexibilidade. A compra de várias unidades dentro do mesmo contrato aumenta a base de referência para a flexibilidade, permitindo que variações de consumo sejam compensadas entre as diferentes unidades, além de implicarem numa margem de tolerância maior, dado que a base de consumo também é maior.

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14,133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto tornaria inviável a obtenção da economia projetada.

Justificativa para a vedação da participação do consórcio: Não será permitida a

participação de empresas reunidas em consórcio, a fim de seja assegurada a ampliação da disputa entre os concorrentes, tendo em vista que o suprimento de energia elétrica pode ser atendido por empresas não consorciadas, conforme pesquisa de mercado desenvolvida no ETP. Neste sentido segue captura de tela feita na base de dados da CCEE em 25/04/24 onde consta a distribuição geral de agentes:



2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MWh	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$) SEM ICMS	VALOR UNITÁRIO (R\$) COM ICMS	VALOR TOTAL (R\$)
1	Energia Incentivada 50% - Ano 2024	6661,44	MWh	R\$ 155,81	R\$ 187,72	R\$ 1.250.504,78
2	Energia Incentivada 50% - Ano 2025	16654,08	MWh	R\$ 206,15	R\$ 248,37	R\$ 4.136.432,04
3	Energia Incentivada 50%- Ano 2026	17647,44	MWh	R\$ 194,20	R\$ 233,98	R\$ 4.129.075,72
4	Energia Incentivada 50%- Ano 2027	18637,68	MWh	R\$ 192,40	R\$ 231,81	R\$ 4.320.348,95
5	Energia Incentivada 50%- Ano 2028	18640,56	MWh	R\$ 190,40	R\$ 229,40	R\$ 4.276.099,55
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 18.112.461,04

3. Previsão de data em que deve ser formalizada a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

01/07/2024

4. Dotação Orçamentária

Código Reduzido: 36
 Órgão: 23 - COMUSA - Serviços Água e Esgoto de Novo Hamburgo
 Unidade: 4 - Área Operacional
 Ação: 2292 - Produção, Operação e Manutenção do SAA
 Vínculo: 4000000 - Autarquias e Fundações
 Subelemento: 33390394300000000000 - Serviços de energia elétrica
 Código Reduzido: 36
 Órgão: 23 - COMUSA - Serviços Água e Esgoto de Novo Hamburgo
 Unidade: 4 - Área Operacional
 Ação: 2293 - Operação e Manutenção do SES
 Vínculo: 4000000 - Autarquias e Fundações
 Subelemento: 33390394300000000000 - Serviços de energia elétrica

5. Gestão e Fiscalização do Contrato

Gestor: Nelza Nair dos Reis, cargo Coordenadora de Manutenção, matrícula n.º 1097.

Fiscal Técnico e Administrativo: Márcio Martinez Kutscher, cargo Engenheiro Eletricista, matrícula n.º 235

Novo Hamburgo, 22 de maio de 2024

Márcio Martinez Kutscher
Responsável pela elaboração deste DFD